



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.386, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo a criar o Museu Municipal da memória esportiva no Município de Rio Grande da Serra, e dá outras providências"

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e instalar, junto a Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer o Museu do Esporte de Rio Grande da Serra, com o objetivo de resgatar e difundir a memória do Esporte do Município de Rio Grande da Serra, em todas as modalidades.

Art. 2º. - O acervo do Museu do Esporte de Rio Grande da Serra, será constituído por materiais esportivos e documentos, recebidos através de doação, destacando-se revistas, álbuns, troféus e fotos.

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado editar Decreto, objetivando expedir normas complementares à execução da presente Lei, bem como nomear comissão específica, constituída por representantes dos Poder Executivo e Legislativo e dos órgãos representativos das modalidades esportivas.

§ 1º. - A Comissão constituída na forma prevista no "caput" deste artigo, terá a responsabilidade de constituir e zelar pelo patrimônio e finalidade do Museu do Esporte de Rio Grande da Serra. Os Membros da Comissão exercerão suas atividades honorificamente e o trabalho será considerado de relevante interesse público.

§ 2º. - Os Membros da Comissão, exercerão suas atividades honorificamente e o trabalho será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de outubro de 2020 –
56º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 018.09.2020 = CM
Autografo 031.10.2020 = CM
Processo Administrativo nº. 1.624/20 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.